

**ATA N.º 7/2017**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BORBA  
REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu pelas vinte e uma horas e quinze minutos em sessão extraordinária a Assembleia Municipal de Borba, com a seguinte ordem de trabalhos:

**PONTO UM:** Período para intervenção do público.

**PONTO DOIS:** Período da Ordem do Dia:

**PONTO DOIS PONTO UM:** Análise conducente à Ata n.º 5 da Sessão Ordinária de 8 de setembro de 2017;

**PONTO DOIS PONTO DOIS:** Análise conducente à Ata n.º 6/2017 da Primeira Reunião de Funcionamento da Assembleia Municipal do Mandato 2017/2021;

**PONTO DOIS PONTO TRÊS:** Delegação de competências da Assembleia Municipal no Presidente da Câmara Municipal (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Compromissos Plurianuais);

**PONTO DOIS PONTO QUATRO:** Proposta de Fixação de Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2018;

**PONTO DOIS PONTO CINCO:** Proposta de Lançamento de Derrama para o ano de 2018;

**PONTO DOIS PONTO SEIS:** Proposta de Fixação de Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2018;

**PONTO DOIS PONTO SETE:** Proposta de Fixação de Participação Variável do IRS para o ano de 2018;

**PONTO DOIS PONTO OITO:** Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, para o Conselho Municipal de Educação;

72  
B  
C



## Município de Borba

### Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017)

**PONTO DOIS PONTO NOVE: Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, para o Conselho Cinegético e de Conservação da Fauna Municipal;**

**PONTO DOIS PONTO DEZ: Eleição dos representantes da Assembleia Municipal para a Assembleia Intermunicipal da CIMAC (Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central);**

**PONTO DOIS PONTO ONZE: Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, para constituir a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios;**

**PONTO DOIS PONTO DOZE: Designação de quatro cidadãos para integrar a Modalidade Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Borba;**

**PONTO DOIS PONTO TREZE: Designação de quatro cidadãos de reconhecida idoneidade, para integrar o Conselho Municipal de Segurança;**

**PONTO DOIS PONTO CATORZE: Eleição de representantes (efetivo e suplente) dos Presidentes das Juntas de Freguesia, como um dos Delegados do Município ao Congresso da ANMP- Associação Nacional de Municípios Portugueses;**

**PONTO DOIS PONTO QUINZE: Apresentação de um voto de louvor.**

Tendo presente o n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro lavra-se a presente ata.

A Presidente da Assembleia Municipal procedeu à abertura da sessão, desejou boa noite a todos os presentes.

Seguidamente, solicitou que se realizasse a chamada, verificando-se a presença dos membros: Célia Maria Matos Alpalhão; Joaquim Maria Godinho Veiga; José Joaquim Figueiredo Banza; Paulo Jorge Ramos Ferreira; Paulo Vicente Ramos Mendanha; Augusto Manuel Bilro Guégués; Luis José Alves Alexandre; Rui Miguel Tavares Nobre Franco; Carlos Manuel Ganito Bacalhau; Jorge Manuel de Oliveira Pinto; Nelson Joaquim Gomes Gato; Virgolino Joaquim Calhau Canhoto; Pedro Manuel Alpalhão Bilro; Vanda Cristina Branco Godinho; Paulo Manuel Coelho Velhinho; Leonel António Valentim Infante; Francisco António Caeiro Rijo; Maria da Luz de Sousa Lopes Morgado Véstia; João António Ameixa Morgado.

## Município de Borba

### Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017)

#### **PONTO UM: Período para intervenção do público.**

Não houve intervenções por parte do público presente.

#### **PONTO DOIS: Período da Ordem do Dia:**

#### **PONTO DOIS PONTO UM: Análise conducente à Ata n.º 5 da Sessão Ordinária de 8 de setembro de 2017;**

A Presidente da Assembleia Municipal colocou o documento à discussão.

Não havendo intervenções, o documento foi colocado à votação, tendo o mesmo sido **aprovado por maioria, com cinco votos a favor.**

De acordo, com o n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, não participaram na aprovação da ata os membros; José Joaquim Figueiredo Banza, Paulo Vicente Ramos Mendanha, Rui Miguel Tavares Nobre Franco, Luis José Alves Alexandre, Virgolino Joaquim Calhau Canhoto, Paulo Manuel Coelho Velhinho, Leonel António Valentim Infante e Maria da Luz de Sousa Lopes Morgado Véstia (MuB); Joaquim Maria Godinho Veiga, Carlos Manuel Ganito Bacalhau, Vanda Cristina Branco Godinho e Francisco António Caeiro Rijo (PS); Nelson Joaquim Gomes Gato (PSD) e Jorge Manuel de Oliveira Pinto (CDU).

#### **PONTO DOIS PONTO DOIS: Análise conducente à Ata n.º 6/2017 da Primeira Reunião de Funcionamento da Assembleia Municipal do Mandato 2017/2021;**

A Presidente da Assembleia Municipal colocou o documento à discussão.

O membro Paulo Ferreira lamentou "(...), que o MuB, no dia de tomada de posse, tivesse feito campanha eleitoral através do discurso que apresentou".

O Primeiro Secretário Paulo Mendanha fez umas pequenas correções ao documento.

Após efetuadas as pequenas correções, a senhora Presidente da Assembleia, colocou o documento à votação, tendo o mesmo sido **aprovado por unanimidade.**

#### **PONTO DOIS PONTO TRÊS: Delegação de competências da Assembleia Municipal no Presidente da Câmara Municipal (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Compromissos Plurianuais);**

O Presidente da Câmara disse "(...), a Assembleia Municipal será sempre informada das decisões tomadas em reunião de Câmara, no que respeita aos Compromissos Plurianuais. Conseguimos durante

Handwritten marks: a stylized 'B' and a signature.



## Município de Borba

### Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017)

quatro anos ser transparentes. Transparência sempre! Responsabilidade sempre! Esta delegação de competências, é para que estas situações se resolvam mais rapidamente. (...), é um mecanismo legal que permite ao Presidente da Câmara, ter algum poder, para decidir algumas situações mais urgentes, nada será feito à revelia da Assembleia”.

**O membro Augusto Guégués** referiu que a lei efetivamente prevê esta situação, no entanto aquela competência é da Assembleia, agora cabe à Assembleia delegar ou não, essa mesma competência no senhor Presidente da Câmara Municipal.

**O membro Nelson Gato** desejou boa noite a todos os presentes e disse “(...), ao diminuir os poderes (competências), da Assembleia Municipal, eu temo que a Assembleia Municipal, tenha conhecimento dos factos tardiamente ou nunca tenha conhecimento”. Explicou o referido, fazendo alusão às atas das reuniões de Câmara, onde era visível os vários despachos retificados do senhor Presidente, no anterior mandato.

Lançou um repto aos membros da Assembleia, principalmente aos membros da maioria, “coloquem mão na consciência, não será por se delegar esta competência no Presidente da Câmara, que as coisas avançarão mais rápido. Penso, que a decisão da adjudicação destes valores, não devem ser tomadas em “cima do joelho” (...). Alertou para o facto de estarem a entregarem um poder que é da Assembleia Municipal, nas mãos do Senhor Presidente da Câmara. A Assembleia Municipal “é um órgão fiscalizador, que têm algumas competências, ao diminuirmo-las estamos a votar contra nós próprios”.

**O membro Joaquim Veiga** disse “(...), como não houve período antes da ordem do dia, aproveito, para comunicar que estamos aqui para fazer oposição, mas estaremos sempre disponíveis para trabalhar naquilo que for necessário, a nossa oposição será sempre uma oposição construtiva, nunca esquecendo os interesses das pessoas”. Salientou “(...), cada órgão tem as suas competências, a Assembleia Municipal está aqui para fiscalizar as atividades da Câmara, se a Assembleia delegar no órgão executivo competências que são suas, vão delegar a fiscalização desse mesmo órgão, ou seja, quem executa, delibera e fiscaliza”. Continuou “(...), é importante que os membros da Assembleia compreendam, que ao delegarem esta competência ao senhor Presidente, estão a diminuir as competências da Assembleia”.

Questionou se a lei que previa, aquela delegação de competências, era a Lei n.º 179/99 ou a Lei n.º 197/99.

**A Presidente da Assembleia Municipal** esclareceu, que em virtude daquela Assembleia Municipal ser uma sessão extraordinária, a mesma não prevê o período antes da ordem do dia.

**O membro Jorge Pinto** desejou boa noite a todos os presentes, e informou que irá pautar a posição da CDU, nestes quatro anos, pelo rigor, pela oposição (...). Um compromisso plurianual é um compromisso que dura mais que um ano, ou terá início no ano a seguir ao que se está.

Disse “(...), a CDU vai votar favoravelmente, porque esta proposta permitirá uma maior celeridade no tratamento de certas situações. A mesma não dispensa o acesso às contas do Município, nem ao



## Município de Borba

### Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017)

acesso à contratação pública do Município. Adiantou, que qualquer cidadão poderá ter acesso ao que se passa no Município, basta colocar o nome do Município de Borba, na plataforma da contratação pública e terá acesso a toda a informação.

**O membro Vanda Godinho** desejou boa noite a todos os presentes, e demonstrou a sua preocupação com a proposta apresentada, a qual, segundo o seu ponto de vista, “poderá comprometer o mandato seguinte”.

**O membro Luis Alexandre** desejou boa noite a todos os presentes, e realçou, que “esta proposta está prevista na lei, e que a bancada do MuB, não está aqui para abanar a cabeça a ninguém”. Em resposta ao membro Vanda Godinho, disse que “os executivos não podem parar no tempo, por isso os investimentos têm que continuar”.

**O membro Paulo Ferreira** disse “(...)”, penso que esta proposta está feita ao contrário, uma vez que é a Câmara que pede à Assembleia, em vez de ser a Assembleia a dar à Câmara. Ao votarmos esta proposta a favor, vamos diminuir os poderes da Assembleia, de certa forma contrariamos o próprio juramento que fizemos no dia da tomada de posse”.

**O membro Carlos Bacalhau** desejou boa noite a todos os presentes, e demonstrou o seu descontentamento pela proposta apresentada, a qual diminuía as competências da Assembleia. Seguidamente, perguntou qual era o decreto-lei pelo qual se regia aquela proposta, se pelo decreto-lei n.º 197/99 ou se pelo decreto-lei n.º 179/99.

**O Presidente da Câmara** explicou “(...)”, não quero nada de poder “(...)”; interrompido... por um membro que alegou que não podia entrar em discussão.

**O Chefe de divisão António Passinhas** explicou que o decreto-lei, pelo qual se rege a proposta apresentada é o n.º 197/99. Acrescentou “(...)”, o que está a ser solicitado, não é autorização para contrair despesa, é para assumir compromissos, são duas coisas distintas”.

**O membro Joaquim Veiga** “(...)”, penso que o documento tem de ser alterado, porque está mencionado na página do documento em apreciação, que o decreto-lei é o n.º 179/99.

**O Chefe de divisão António Passinhas** respondeu “(...)”, independentemente do que estiver escrito na informação, aquilo que está a ser solicitado, é a Delegação de Competências, uma gralha não é motivo, para haver uma perda de documento, “(...)”.

**A Presidente da Assembleia Municipal** interveio e disse “(...)”, uma vez que foi esclarecida a dúvida, e tratando-se apenas de uma gralha, coloco à consideração da Assembleia a situação”.

**O membro Nelson Gato** esclareceu “(...)”, não existe dúvida nenhuma, que se tratou de uma gralha, uma vez que a proposta que foi votada e aprovada, tem a legislação correta. Penso, não haver necessidade de ser alterado o documento”.

**A Presidente da Assembleia Municipal** não havendo mais inscrições, colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com onze votos a favor (eleitos do MuB e CDU) e





## Município de Borba

### Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017)

**oito votos contra (eleitos do PS e PSD).** Os eleitos do PS apresentaram declaração voto, que seguidamente se transcreve, e arquiva em pasta anexa como o **documento n.º 1**.

*"Declaração de voto Ponto 2.3:*

*Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Borba não podem deixar de manifestar a sua oposição a esta delegação de competências.*

*Tal como o vereador eleito pelo PS manifestou na reunião de Câmara, há uma clara centralização de competências na pessoa do Presidente da Câmara Municipal. Nada que a lei não permita, mas não abona a favor da transparência democrática.*

*Está em causa, por exemplo, a que o Presidente da Câmara Municipal concentre em si o poder de assumir compromissos na ordem dos cem mil euros/ano. Compromissos esses extensíveis até três anos podem totalizar cerca de trezentos mil euros, a decidir unipessoalmente pelo Presidente sem necessitar de dar conhecimento em reunião de Câmara ou à Assembleia Municipal.*

*Solicitar à Assembleia Municipal que delibere favoravelmente esta pretensão, significa passar um cheque em branco ao Presidente da Câmara para realizar investimentos de montantes muito elevados. No caso de serem assumidos compromissos com prazo máximo de execução, pode até comprometer parte do mandato seguinte, ficando os eleitos na Assembleia Municipal a assistir, abdicando do poder de fiscalização.*

*Os eleitos do PS".*

### **PONTO DOIS PONTO QUATRO: Proposta de Fixação de Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2018;**

O Presidente da Câmara interveio e informo que o IMI é a grande receita da Câmara Municipal de Borba. A proposta apresentada pela Câmara é na opinião do executivo a mais correta e contém as seguintes taxas:

- 1) – uma taxa de IMI, para os prédios rústicos, em 0,8%, para o ano de 2018, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI.
- 2) – uma taxa de IMI, para os prédios urbanos, em 0,42%, para o ano de 2018, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI.
- 3) – elevar ao triplo a taxa de IMI, para prédios em ruínas, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 112.º do CIMI.
- 4) – majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou faça, perigar a segurança de pessoas e bens, nos termos previstos no n.º 8 do art.º 112.º do CIMI. **Nota: Só os que estão a perigar a segurança de pessoas e bens.**

5) – redução da taxa de IMI, aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes, que nos termos do CIRS, compõem o respetivo agregado familiar, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 112.º-A do CIMI, de acordo com a seguinte tabela:

| Número de dependentes a cargo | Dedução fixa (em €) |
|-------------------------------|---------------------|
| 1                             | 20                  |
| 2                             | 40                  |
| 3 ou mais                     | 70                  |

Continuou, e realçou que a sua primeira proposta de IMI, era de 0,43%, mas atendendo ao esforço feito pelos Borbenses, o executivo, mesmo sabendo que a receita que irá arrecadar será menor na ordem dos quarenta e cinco mil euros, resolveu apresentar a proposta de 0,42%.

A **Presidente da Assembleia Municipal** prestou esclarecimento sobre o direito à intervenção do senhor Presidente da Câmara, no período da ordem do dia, de acordo com o n.º 1 do art.º 40.º do Regimento da Assembleia em vigor.

O **membro Augusto Guégués** perguntou ao senhor chefe de divisão, qual era a taxa de IMI, no Município de Borba antes do PAEL, entrar em vigor.

Referiu que a Adesão ao PAEL, foi a melhor forma encontrada na altura, para se conseguir pagar os empréstimos, que o Município necessitava. Salientou e usou a expressão “ridículo”, na proposta apresentada pela Câmara, na redução de três centésimas na taxa do IMI. Continuou “(...)”, o senhor Presidente só refere o dinheiro que não vai receber, mas não, frisa o valor da percentagem que vai receber no próximo ano. (...), quem vai pagar tudo isto são os jovens, as avaliações que foram feitas aos prédios, são as camadas jovens os mais penalizados. Com tudo isto, o que eu posso concluir, é que o PAEL, se vai manter, com as propostas apresentadas, vamos continuar com taxas elevadas”.

O **membro Jorge Pinto** interveio e informou que a Assembleia não estava cingida á proposta da Câmara Municipal, a CDU irá apresentar uma proposta, e a Assembleia pronunciar-se-á, sobre as propostas apresentadas, sendo que a Câmara, não poderá alterar a sua proposta, mas a Assembleia pode aprovar propostas diferentes daquela que foi aprovada maioritariamente na Câmara Municipal.

Proposta da CDU, que se transcreve e arquiva em pasta anexa como o **documento n.º 2**.

*“Tendo em consideração que o Município passou para níveis de endividamento que se conformam com os limites legais definidos no RFALEI, situação que permitiu ao Município sair da tutela decorrente do contrato PAEL.*

*Tendo em consideração que, por força desses constrangimentos, a AM deliberou em 2016 a aplicação da taxa de IMI de 2017, a pagar pelos contribuintes em 2018, no limite máximo, isto é, de 0,45%, facto que representa um esforço financeiro dos Borbenses na ordem dos 730 mil euros ano.*



## Município de Borba

### Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017)

*Considerando que no Distrito, um número considerável de Autarquias, entre as quais todas as de gestão CDU que não se encontram sujeitas a processos de recuperação financeira, (Arraiolos, Mora, Montemor e Vila Viçosa) praticam a taxa mínima de IMI e que é de 0,3%.*

*Considerando ainda que na proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2018 o PCP apresentou a proposta de estabelecer como limite máximo de IMI a taxa de 0,4%.*

*Considerando que o Município deve prosseguir o princípio de recuperação financeira, traduzido numa dívida próxima dos 7,9 milhões de euros no início deste ano e que se situava próxima dos 7,6 milhões de euros em setembro índice (116%). E se é de reconhecer esta evolução a mesma não pode ser feito exclusivamente à custa de sacrifícios dos munícipes, devendo, por isso, assentar num alívio significativo da carga fiscal sobre os Borbenses.*

***A bancada da CDU propõe que a taxa de IMI a incidir sobre as propriedades urbanas em 2018 e que será paga pelos contribuintes em 2019, seja fixada em 0,35%. Esta proposta representa uma redução da receita municipal na ordem dos 105 mil euros, face à proposta apresentada pelo executivo. Valor que num quadro de projeção para 2019 não é significativo para o Município, mas é contributo de enorme significado para as famílias e para as empresas.***

*Tendo em consideração que o IMI é um imposto que incide sobre a riqueza e não sobre o rendimento não tem coerência tributária a redução do valor deste imposto em função do nº de descendentes, até porque nesse caso deveriam ser igualmente tidas em consideração situações análogas com ascendentes ou outros tipos de composição do agregado familiar, pelo que a **CDU propõe que a chamada redução familiar de IMI não seja aplicada no Município de Borba**, sendo certo que em função da proposta anterior todos os contribuintes pagarão menos do que em qualquer dos cenários propostos pela CMB e o Município não prescindirá, neste caso de 15 mil euros, conforme é proposta da CM.*

*A CMB propõe que sejam aplicadas majorações de 30% sobre os prédios devolutos e em ruína, não incluindo aqui os prédios urbanos devolutos constituídos por terrenos expectantes, antes enunciando um princípio vago e genérico de a aplicar apenas aos prédios que "estão a perigar a segurança das pessoas e bens".*

*Estando a CDU de acordo com este princípio de majorar o IMI sobre os prédios em ruína ou devolutos não pode concordar que a mesma seja submetida à votação já que para a sua eficácia faltam o elemento essencial. E este consiste na identificação de todos os prédios que ficariam sujeitos a este tributo extraordinária. Porque a sua aplicação implica o submeter à autoridade tributária o artigo matricial de cada um dos prédios assujeitar à majoração, impondo assim a lei uma aplicabilidade casuística e não genérica temos de considerar que **a proposta da CMB não reúne as condições legais exigíveis, pelo que a CDU propõe que a mesma seja retirada.***



*A lei fixa de modo determinístico que a taxa a aplicar aos prédios rústicos é de 0,08% não competindo, por isso, à AM deliberar sobre a mesma. Desta forma a proposta apresentada pela CMB encontra-se ferida de competência, pelo que a mesma deve ser retirada.*

*Pode, contudo, a CMB promover, por sua iniciativa um processo de avaliação dos prédios rústicos. Prédios que, como sabemos, apresenta um valor patrimonial tributário escandalosamente desatualizado, de tal forma que o seu VPT não chega a 1,1 milhões de euros gerando um imposto total de menos de 9 mil euros para o universo das 4 freguesias.*

*Finalmente, e em função do conteúdo do nosso programa eleitoral apresentamos a proposta de isentar, pelo período de 5 anos, todos os prédios que sendo objeto de recuperação passem a ativos, quer para uso habitacional, quer para usos inseridos na atividade económica, alargando assim este benefício a todo o concelho e não apenas às áreas definidas pelas ARUS.*

*O membro, eleito pela CDU na Assembleia Municipal de Borba, Jorge Pinto”.*

O **Presidente da Câmara** explicou que a proposta da Câmara, era a que estava em análise, juntamente com a proposta apresentada pelo membro da CDU, naquela Assembleia. Relembrou, que não podiam baixar mais os impostos, pelo menos, atualmente, porque não podiam descuidar o limite do endividamento, no entanto compreendia o esforço feito pelos Borbenses, e valoriza o seu empenho no desenvolvimento do concelho. Acrescentou “(...), a nossa forma de gestão, permiti-nos a saída do PAEL, é certo, que com muito esforço dos Borbenses, mas não podia ser de outra forma”. Afirmou “(...), a Câmara de Borba, recebe cerca de três milhões e duzentos mil euros do Estado, é dos Municípios do Alentejo, que menos dinheiro recebe do Estado. Se não fosse a receita do IMI, o Município, não tinha muita receita para poder aplicar no desenvolvimento do concelho. É necessário, saber gerir, saber acautelar certas situações. Por muito que doía, esta é a realidade”.

O **membro João Morgado** desejou boa noite a todos os presentes, e elogiou o senhor Vereador Joaquim Espanhol e o senhor Vereador Quintino Cordeiro, pela proposta apresentada, porque afinal, foram eles, os responsáveis pela percentagem dos 0,42%.

Demonstrou, o seu desagrado, com a senhora Presidente da Assembleia, no que se refere ao tempo utilizado na apresentação de propostas, segundo o próprio, o tempo não deve ser contabilizado, da mesma forma, como se de uma simples intervenção, se tratasse.

O **membro Paulo Ferreira** interveio e disse ao membro Augusto Guégués “(...), foi a Assembleia Municipal de Borba que aprovou a taxa de 0,45%, porque o PAEL permitia que fôssemos à taxa máxima”. Continuou e manifestou a sua admiração pela proposta apresentada pela Câmara de 0,42% - IMI, uma vez que tinham sempre dito, que iam baixar as taxas aos Borbenses, e “agora é o que se vê”.

O **membro Pedro Bilro** desejou boa noite a todos os presentes e explicou que a proposta de IMI, apresentada pela Câmara, é uma proposta coerente e não coloca em causa, o esforço orçamental de



## Município de Borba

### Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017)

consolidação orçamental, que foi feito, nos últimos quatro anos. Tentou-se encontrar aqui um equilíbrio entre a perda de receita para o Município. Esta, juntamente com as transferências do Estado, são as principais receitas do Município. Neste momento o Município não pode abdicar mais do que isto. Só para que tenham uma noção, cerca de 40 a 45% do orçamento, vai para as despesas com pessoal, para despesas correntes. Tem que haver um certo rigor, nas opções tomadas. Acrescentou "...), referente ao PAEL, muitas Câmaras aderiram ao PAEL, mas pelo menos a nível do Alentejo Central, só a Câmara de Borba é que se conseguiu libertar dele, e deve-se ao executivo MuB. Em relação à taxa, por decisão do executivo em funções e validada em Assembleia, em dois anos houve uma redução no IMI na ordem das oito décimas".

**O membro Nelson Gato** interveio e chamou a atenção para o artigo do CIMI, que estava referido na deliberação de Câmara, daquela proposta, o qual não é o n.º 122.º, mas sim o artigo n.º 112.º. Realçou, que a disposição da sala onde decorre a sessão da Assembleia, não é a mais adequada. "Deixo este repto à senhora Presidente da Assembleia, para que na próxima Assembleia esta situação seja revista. Que se encontre uma solução, de forma a evitar que no futuro, possam surgir más interpretações, durante as intervenções dos membros. Seria aconselhável, que todos os membros se visualizassem". Disse ao membro Augusto Guégués, que não tinha sido "ridículo", o PSD ter arranjado uma forma de pagar aos fornecedores da Câmara, embora tenha sido através do PAEL.

**A Presidente da Assembleia Municipal** respondeu ao membro Nelson Gato, que a mesa da Assembleia estava sensível relativamente à questão apresentada, da disposição da sala, e que a mesa irá tentar encontrar uma solução que seja favorável a todos.

**O membro Joaquim Veiga** esclareceu que não é o IMI, que tem que pagar o funcionamento da Câmara, são as transferências. "Nós Borbenses, não podemos pagar setecentos e cinquenta mil euros de IMI". Referiu, que gostava que lhe fosse disponibilizada, por parte da Câmara, uma lista dos prédios em Borba, que não pagam IMI, porque esse IMI, também é muito significativo.

**O membro Jorge Pinto** interveio e disse "...), existem duas propostas em cima da mesa, uma que nos chegou pela Câmara e uma proposta objetiva, responsável, quantificada e esclarecedora da CDU. São estas duas propostas, que têm que estar em discussão, debate e votação. (...), não está em causa o orçamento de 2018, está em causa o orçamento de 2019. A Câmara Municipal de Borba, retira dos bolsos dos Borbenses setecentos e cinquenta mil euros, à taxa máxima de 0,45%, do ano de 2018". Continuou "...), senhor Presidente, se os quarenta e cinco mil euros, fazem falta à Câmara, de certo, que estes vinte e cinco mil euros, farão muito mais falta, a muitas famílias de Borbenses (...). Acrescentou "...), na nossa proposta, somos muito responsáveis e referimos com clareza, que o caminho que tem que ser seguido, é o caminho da recuperação do reequilíbrio financeiro. É a Assembleia Municipal, que tem que votar qual é a proposta aprovar para o ano de 2019".



## Município de Borba

### Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017)

O membro **Joaquim Veiga** interveio e esclareceu, que segundo o código do CIMI, para se definir um prédio em ruína, tem que sair um diploma, definidor, que define o que é um prédio em ruína.

O membro **Carlos Bacalhau** disse concordar com a intervenção do membro Nelson Gato, relativamente à disposição da sala. Felicitou o membro Jorge Pinto, pela proposta apresentada, e esclareceu que os 0,35%, também fizeram parte do programa eleitoral do PS, mas de uma forma faseada, era uma meta à qual o PS pretendia chegar. "(...), passamos a ter em análise e discussão três propostas para o IMI, para posterior votação. Com a apresentação desta proposta, o Partido Socialista, pretende que o esforço feito pelos Borbenses, na redução da dívida, seja recompensado".

De seguida, apresentou a proposta do PS para aquele ponto, que seguidamente se transcreve e arquiva em pasta anexa como o **documento n.º 3**.

*"Proposta do Partido Socialista*

*O Partido Socialista apresenta a seguinte proposta:*

*Concorda com a proposta da Câmara, exceto no ponto 2, em que propõe que para os Prédios Urbanos a taxa deve ser de 0,4% para 2018.*

*Os eleitos do PS".*

**A Presidente da Assembleia Municipal** informou que estavam em cima da mesa três propostas sobre a aplicação da taxa do IMI, para discussão e votação. Uma proposta apresenta pela Câmara Municipal, outra apresentada pela CDU – Coligação Unitária Democrática e outra pelo Partido Socialista.

Seguidamente, foram colocadas as propostas a votação.

**A primeira proposta a ser votada é a proposta apresentada pela Câmara Municipal:**

**Ponto 1** – Não se votou porque já se encontra definido por lei.

**Ponto 2** – Pedido de autorização para fixar uma taxa de IMI, para prédios urbanos, em 0,42%, para o ano de 2018. **Deliberado por maioria, com três votos contra (eleitos do PSD e eleito da CDU), seis abstenções (eleitos do PS) e dez votos a favor (eleitos do MuB), a sua aprovação.**

Os eleitos do PS, entregaram uma declaração de voto, que seguidamente, se transcreve e arquiva em pasta anexa como o **documento n.º 4**.

*"Declaração de Voto*

*Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Borba utilizam a abstenção para se expressar em relação à proposta constante do ponto 2 (taxa de IMI para os prédios urbanos), pelas seguintes razões:*

*A saída do PAEL, tão apregoado pela maioria como único responsável pela fixação da taxa máxima de IMI para os prédios urbanos, e que apenas viu a sua redução para 0,45% por decisão do Governo do PS e nunca pela atuação desta maioria, justificava, agora, que fosse feito um esforço suplementar por parte da Câmara Municipal. Por isso, os eleitos do PS consideram que existe margem financeira para avançar um pouco mais além dos apenas 0,03%.*



## Município de Borba

### Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017)

*Por outro lado, o PS mantém a confiança no compromisso que assumiu com os eleitores, onde apontava para uma redução de 0,05%, fixando a taxa de IMI para prédios urbanos, já em 2018 em 0,40%, no sentido de aliviar significativamente os impostos que recaem sobre os munícipes.*

*Os eleitos do PS”.*

**Ponto 3** – Pedido de autorização para elevar ao triplo a taxa de IMI, para prédios em ruínas. **Deliberado por maioria, com dezoito votos a favor (eleitos do MuB, PS e PSD), a sua aprovação. O eleito da CDU, recusou-se a votar por considerar que a proposta não reunia as condições para ser submetida a votação. Considerou que a proposta não está de acordo com a lei.**

**Ponto 4** – Pedido de autorização para majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados. Nota: só os que estão a perigar a segurança de pessoas e bens. **Deliberado por maioria, com dezoito votos a favor (eleitos do MuB, PS e PSD), a sua aprovação. O eleito da CDU, recusou-se a votar por considerar que a proposta não reunia as condições para ser submetida a votação. Considerou que a proposta não está de acordo com a lei.**

**Ponto 5** – Pedido de autorização para fixar uma redução da taxa de IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do agregado familiar, atendendo ao número de dependentes, de acordo com a seguinte tabela:

| Número de dependentes a cargo | Dedução fixa (em €) |
|-------------------------------|---------------------|
| 1                             | 20                  |
| 2                             | 40                  |
| 3 ou mais                     | 70                  |

**Deliberado por maioria com dezoito votos a favor (eleitos do MuB, PS e PSD) e um voto contra (eleito da CDU), a sua aprovação.**

#### **Proposta apresentada pela CDU:**

A bancada da CDU propõe que a taxa de IMI a incidir sobre as propriedades urbanas em 2018 e que será paga pelos contribuintes em 2019, seja fixada em 0,35%. **Deliberado, por maioria recusar a proposta apresentada, com dez votos contra (eleitos do MuB), oito abstenções (eleitos do PS e PSD) e um voto a favor (eleito da CDU).**

A CDU propõe que a chamada redução familiar de IMI não seja aplicada no Município de Borba. **Deliberado, por maioria recusar a proposta apresentada, com doze votos contra (eleitos do MuB e do PSD), seis abstenções (eleitos do PS) e um voto a favor (eleito da CDU).**





## Município de Borba

### Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017)

A CDU propõe de isentar, pelo período de 5 anos, todos os prédios que sendo objeto de recuperação passem a ativos, quer para uso habitacional, quer para usos inseridos na atividade económica, alargando assim este benefício a todo o concelho e não apenas às áreas definidas pelas ARUS. **Deliberado, por maioria recusar a proposta apresentada, com dez votos contra (eleitos do MuB), seis abstenções (eleitos do PS) e três votos a favor (eleito da CDU e eleitos do PSD).**

#### **Proposta apresentada pelo Partido Socialista:**

O Partido Socialista, concorda com a proposta da Câmara, exceto no **ponto 2**, em que propõe que para os Prédios Urbanos a taxa deve ser de 0,4% para 2018. **Deliberado, por maioria recusar a proposta apresentada, com onze votos contra (eleitos do MuB e eleito da CDU), duas abstenções (eleitos do PSD) e seis votos a favor (eleitos do PS).**

Terminadas as votações das três propostas apresentadas, e analisadas as mesmas, conclui-se, que a proposta aprovada, foi a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

#### **PONTO DOIS PONTO CINCO: Proposta de Lançamento de Derrama para o ano de 2018;**

O **Presidente da Câmara** disse "(...) todas as empresas que tiverem um volume de negócio inferior a cento e cinquenta mil euros, ficam isentas da Derrama, todas as empresas em que o seu volume de negócios, for superior a cento e cinquenta mil euros, serão tributadas no valor de 1,2%. Assim que tivermos condições, é nossa intenção/ executivo, isentar todas as empresas do concelho da taxa da Derrama".

O **membro Jorge Pinto** referiu que não podia concordar, com o que tinha sido dito pelo senhor Presidente, exemplificando, com a empresa Pingo Doce em Borba. Reforçou, "(...), considero que este, não é um caminho de política social, não é um caminho de justiça, e muitos menos, é um caminho que demagogicamente possa trazer a proposta com a isenção da derrama sobre o IRC (...). O fator valorização das empresas, não é a isenção de Derrama, mas sim a criação de postos de trabalho (...)".

O **membro Carlos Bacalhau** referiu concordar, com o que tinha sido dito pelo senhor Presidente e que isentar a Derrama no nosso concelho faria todo o sentido e seria uma forma de cativar o investimento para o nosso concelho e ao mesmo tempo criar postos de trabalho para os nossos jovens.

O **membro Pedro Bilro** salientou, que esta concessão, desta isenção, ser inédita no nosso Município e louvou o esforço da Câmara, ao propor a isenção da Derrama, para as empresas, cujo o volume de negócios seja inferior a cento e cinquenta mil euros.

O **membro Nelson Gato** recordou, um artigo da RTP, publicado pela lusa em 24 de maio de 2007, onde se podia ler "(...), Município de Borba, não aplica a Derrama, para atrair empresas. O único do distrito de Évora que isenta a Derrama para as empresas". "Isto não é uma inovação do MuB, isto já aconteceu!".





## Município de Borba

### Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017)

O membro **Pedro Bilro** respondeu "(...), nunca anteriormente, foi aplicada uma taxa reduzida, para este tipo de volume de negócios, e agora foi o MuB, que procede a essa isenção".

O membro **Joaquim Veiga** referiu "(...) durante doze anos não houve Derrama!".

A **Presidente da Assembleia Municipal** não havendo mais inscrições, colocou a proposta a votação tendo a mesma sido a seguinte deliberação:

1. Autorização para lançar uma taxa normal de derrama de 1,2%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, com um volume de negócios ano anterior superior a 150.000,00 €, para o ano de 2018. Deliberado, por maioria com onze votos a favor (eleitos do MuB e eleito da CDU) e oito abstenções (eleitos do PS e do PSD), a sua aprovação. O eleito da CDU, apresentou declaração de voto, oral:

*"Tendo feito uma intervenção contrária à estratégia do Município, o que está em causa é a derrama para o próximo exercício, isto é, uma proposta para estes sujeitos passivos com um valor acima dos 150.000,00 €, assim considero, que está dentro de uma margem que me leva a votar a favor.*

2. Autorização para conceder isenções de derrama (0%) para sujeitos passivos com volume de negócios, no ano anterior, inferior a 150.000,00 €. Deliberado, por unanimidade a sua aprovação.

### **PONTO DOIS PONTO SEIS: Proposta de Fixação de Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2018;**

O **Presidente da Câmara** informou "(...), o Município de Borba, nos últimos 11 anos, tem fixado taxas de TMDP, correspondentes a 0,25%, angariando nesse período receita em montante de próximo dos 18.000,00 €, verificando-se nos últimos dois anos, um incremento desta receita face aos anos anteriores (1.828,00 € em 2016 e 2.503,00 € entre 01/01/2017 e 31/12/2017)".

O membro **Jorge Pinto** referiu, que a partir de 2016 a TMDP, deixou de se repercutir na faturação dos clientes. Segundo o Orçamento para 2017, as operadoras ficaram proibidas, de debitar o TMDP, sobre os consumidores. A entidade reguladora, está a encetar medidas, no sentido de as operadoras devolverem esses valores aos seus clientes. De facto, não existe um controlo sobre estas empresas, sobre o seu volume de negócios. Continuou "(...), no entanto, tendo sido aprovado e estando em vigor, o não débito deste valor sobre os cidadãos, vou votar favoravelmente esta proposta".

A **Presidente da Assembleia Municipal** não havendo mais intervenções, colocou a proposta à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

**PONTO DOIS PONTO SETE: Proposta de Fixação de Participação Variável do IRS para o ano de 2018;**

O Presidente da Câmara informou que a proposta da Câmara para a participação variável do IRS para o ano de 2018, é 4,5%, embora a sua proposta tenha sido de 4,6%. Adiantou, que está previsto para o próximo ano, uma aplicação superior da participação variável do IRS, e que parte dessa participação, depois seja entregue a instituições, associações ou aplicar o dinheiro da melhor maneira para a nossa comunidade.

O membro Jorge Pinto referiu que ia votar contra a proposta apresentada e justificou o seu entendimento. A proposta dos 4,5%, e não de 5%, irá beneficiar quem mais tem e não quem mais necessita nesta matéria. Seguidamente, apresentou a proposta da CDU, para este ponto, que se transcreve e arquiva em pasta anexa como o documento n.º 5.

Proposta apresentada pela CDU:

*"A CDU - Coligação Democrática Unitária, propõe que a participação variável no IRS se mantenha em 5%, considerando os 17.000,00 € que a Câmara Municipal se propõe prescindir ao propor 4,5%, para apoio a livros escolares aos alunos do 5º ano de escolaridade.*

O membro da CDU

Jorge Pinto"

O Presidente da Câmara agradeceu a proposta apresentada pela CDU, e esclareceu que ninguém será esquecido, (...) está previsto para o próximo ano o apoio a livros escolares, tudo está a ser tratado dentro das suas competências.

O membro Carlos Bacalhau perguntou se a proposta inicial de 4,6%, era do senhor Presidente e dos três Vereadores, ou só do senhor Presidente.

O Presidente da Câmara respondeu que os 4,6%, era a sua proposta.

O membro Nelson Gato deixou uma observação à Câmara, na forma como os documentos chegam à Assembleia, na necessidade de existir um maior cuidado no envio da documentação, para que não surjam dúvidas desnecessárias.

A Presidente da Assembleia Municipal respondeu que a Câmara terá em atenção o reparo feito. Seguidamente, foram colocadas as propostas a votação.

**A primeira proposta a ser votada é a proposta apresentada pela Câmara Municipal:**

Autorização para fixar, para o ano de 2018, uma participação variável de 4,5% no IRS. **Deliberado, por maioria com dezoito votos a favor (eleitos do MuB, PS e PSD) e um voto contra do eleito da CDU, aprovar a referida proposta.**



## Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017)

### **Proposta apresentada pela CDU:**

A CDU - Coligação Democrática Unitária propõe que a participação variável no IRS se mantenha em 5%, considerando os 17.000,00 € que a Câmara Municipal se propõe prescindir ao propor 4,5%, para apoio a livros escolares aos alunos do 5º ano de escolaridade. **Deliberado, por maioria, com dez votos contra (eleitos do MuB), oito abstenções (eleitos do PS e PSD) e um voto a favor do eleito da CDU, recusar a proposta apresentada.**

### **PONTO DOIS PONTO OITO: Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, para o Conselho Municipal de Educação;**

A Presidente da Assembleia Municipal pediu que fossem distribuídos os boletins de voto. Após votação por escrutínio secreto e feita a contagem de votos, foi eleita a Senhora **Maria da Luz S. Lopes Morgado Véstia** (Presidente da Junta de Freguesia de São Bartolomeu), com **dez votos a favor, sete votos** no senhor **João António Ameixa Morgado** (Presidente da Junta de Freguesia da Orada) e **dois votos em branco**.

### **PONTO DOIS PONTO NOVE: Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, para o Conselho Cinegético e de Conservação da Fauna Municipal;**

A Presidente da Assembleia Municipal pediu que fossem distribuídos os boletins de voto. Após votação por escrutínio secreto e feita a contagem de votos, foi eleito o Senhor **João António Ameixa Morgado** (Presidente da Junta de Freguesia de Orada), com **treze votos a favor e seis votos em brancos**.

### **PONTO DOIS PONTO DEZ: Eleição dos representantes da Assembleia Municipal para a Assembleia Intermunicipal da CIMAC (Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central);**

A Presidente da Assembleia Municipal informou os senhores membros, que só podiam votar os membros eleitos diretamente para a Assembleia. Informou que tinham sido entregues na mesa da Assembleia duas listas, as quais designaram por **Lista A** (que se arquiva em pasta anexa como **doc. n.º 6**), apresentada pela bancada do MuB, composta pelos membros: **Rui Miguel Nobre Franco (MuB)** e **Paulo Jorge Ramos Ferreira (PSD)**, como efetivos e **Célia Maria Matos Alpalhão (MuB)**, como suplente. **Lista B**, (que se arquiva em pasta anexa como **doc. n.º 7**), apresentada pela bancada do PS, composta pelos

## Município de Borba

### Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017)

membros: **Vanda Cristina Branco Godinho (PS)** e **Carlos Manuel Ganito Bacalhau (PS)** como efetivos e **Augusto Manuel Bilro Guégués (PS)**, como suplente.

Disse que a votação será apurada através do método de Hondt tendo em conta as diferentes representações das forças partidárias na Assembleia Municipal.

Pediu que fossem distribuídos os boletins de voto. Após votação por escrutínio secreto e feita a contagem de votos, **Lista A**, apresentada pelo MuB, com onze votos, **Lista B**, apresentada pelo PS, com quatro votos. Seguidamente informou que a **Lista A** elege dois membros (**Rui Miguel Tavares Nobre Franco (MuB)** e **Paulo Jorge Ramos Ferreira (PSD)**) como efetivos e a **Lista B** elege um membro **Vanda Cristina Branco Godinho (PS)**, como suplente.

#### **PONTO DOIS PONTO ONZE: Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, para constituir a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios;**

A **Presidente da Assembleia Municipal** pediu que fossem distribuídos os boletins de voto. Após votação por escrutínio secreto e feita a contagem de votos foi eleito o Senhor **Francisco António Caeiro Rijo** (Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos), com **catorze votos a favor e cinco votos em branco**.

#### **PONTO DOIS PONTO DOZE: Designação de quatro cidadãos para integrar a Modalidade Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Borba;**

A **Presidente da Assembleia Municipal** informou o plenário, que tinha ficado acordado na reunião tida com os diferentes representantes das forças políticas com assento nesta Assembleia Municipal, que em virtude do Regimento da Assembleia Municipal se encontrar em análise e o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, propor ao plenário, que aquele ponto transite para uma próxima Assembleia.

Seguidamente, colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

#### **PONTO DOIS PONTO TREZE: Designação de quatro cidadãos de reconhecida idoneidade, para integrar o Conselho Municipal de Segurança;**

A **Presidente da Assembleia Municipal** informou o plenário, que tinha ficado acordado na reunião tida com os diferentes representantes das forças políticas com assento nesta Assembleia Municipal, que em virtude do Regimento da Assembleia Municipal se encontrar em análise e o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, propor ao plenário, que aquele ponto transite para uma próxima Assembleia.

Seguidamente, colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Handwritten initials and a signature in blue ink.



## Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017)

**PONTO DOIS PONTO CATORZE: Eleição de representantes (efetivo e suplente) dos Presidentes das Juntas de Freguesia, como um dos Delegados do Município ao Congresso da ANMP- Associação Nacional de Municípios Portugueses;**

A Presidente da Assembleia Municipal disse que iriam eleger primeiro o representante efetivo. De seguida pediu que fossem distribuídos os boletins de voto. Após votação por escrutínio secreto, e feita a contagem de votos, foi eleito o senhor **Leonel António Valentim Infante** (Presidente da Junta de Freguesia da Matriz), com **dez votos a favor, cinco votos** no senhor, **Francisco António Caeiro Rijo** (Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos), **um voto** no senhor **João António Ameixa Morgado** (Presidente da Junta de Freguesia da Orada) e **três votos em branco**.

Seguidamente utilizou-se o mesmo método e procedeu-se à eleição do representante suplente. Foi eleita a senhora **Maria da Luz Sousa Lopes Morgado Vestia** (Presidente da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu), com **dez votos a favor, cinco votos** no senhor **João António Ameixa Morgado** (Presidente da Junta de Freguesia da Orada) e **um voto** no senhor **Francisco António Caeiro Rijo** (Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos) e **três votos em branco**.

**PONTO DOIS PONTO QUINZE: Apresentação de um voto de louvor;**

O membro **Luis Alexandre** apresentou um Voto de Louvor por Mérito Desportivo em 2017.

*“António Manuel Carriço Maio, natural e residente na freguesia de Rio de Moinhos, concelho de Borba, conhecido no mundo do desporto por António Maio, desde muito jovem mostrou elevada apetência para o desporto motorizado, categoria de motos, no qual através das várias vitórias alcançadas tem dado muita alegria e orgulho a todos os munícipes do concelho de Borba, e aos da freguesia de Rio de Moinhos em particular.*

*Com o seu empenho e dedicação a este desporto tem levado o nome do concelho e em especial o da freguesia a ser falado nos “sete cantos de Portugal” e quiçá do mundo, pois os seus feitos são divulgados pelos vários órgãos de comunicação social.*

*No presente ano brindou-nos com mais uma vitória na 31ª edição da Baja Portalegre 500, alcançando assim o título de tricampeão absoluto do Campeonato Nacional de Todo o Terreno, categoria de motos.*

*Neste contexto, vem a Assembleia Municipal de Borba reconhecer e louvar o mérito desportivo alcançado pelo atleta, e na sua pessoa também louvar todos os atletas naturais do concelho de Borba, os quais com o seu esforço e empenho contribuem para o desenvolvimento do concelho e levam o nome de Borba mais alto.*

*Borba, 24 de novembro de 2017*





## Município de Borba

### Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017)

*Os membros da Assembleia Municipal do MuB”.*

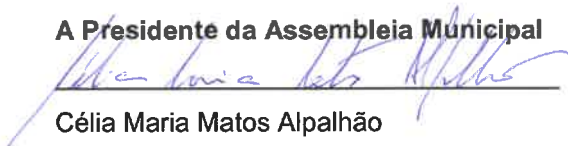
**A Presidente da Assembleia Municipal**, não havendo intervenções, colocou o Voto de Louvor à votação, tendo o mesmo **sido aprovado por maioria com dezassete votos a favor (dez eleitos do MuB, quatro eleitos PS, dois eleitos PSD e um eleito CDU) e duas abstenções (dois eleitos do PS).**

Seguidamente, informou que iriam ser lidas em voz alta e votadas as treze minutas dos pontos da ordem de trabalhos.

Colocadas a votação, as minutas foram aprovadas por unanimidade.

Por não haver mais assuntos a tratar a Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, pelas duas horas do dia vinte e cinco de novembro, da qual se lavrou a presente ata composta por dezanove páginas, que vai ser assinada pelos Membros da Mesa.

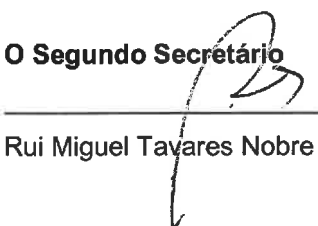
**A Presidente da Assembleia Municipal**

  
Célia Maria Matos Alpalhão

**O Primeiro Secretário**

  
Paulo Vicente Ramos Mendanha

**O Segundo Secretário**

  
Rui Miguel Tavares Nobre Franco

